Os fins não justificam os meios

Desde o início da intervenção no Rio, 444 civis foram mortos pela polícia

Ilona Szabó de Carvalho
Mestre em estudos de conflito e paz pela Universidade Uppsala (Suécia) e diretora-executiva do Instituto Igarapé

O Rio de Janeiro está em guerra? Para muitos a resposta é sim. Uma guerra não convencional que teve mais um capítulo quando o helicóptero da Polícia Civil —o caveirão voador— foi usado no Complexo da Maré, em operação que deixou sete mortos, suspeitos e inocentes. A área do confronto incluía uma escola, que ficou com pelo menos cem buracos de balas. Entre os mortos da operação em horário escolar, havia um estudante de 14 anos, a caminho da sala de aula. Suas últimas palavras ainda ressoam: "Mãe, tomei um tiro. Eu sei quem atirou em mim, eu vi. Foi o blindado. Ele não me viu com a roupa de escola?". Desde o início da intervenção federal, em fevereiro deste ano, estima-se que 444 civis foram mortos pela polícia —34% a mais que no mesmo período no ano anterior. É urgente falar sobre isso e frear o aumento.

O Direito Internacional Humanitário (DIH) é a área do Direito que rege os conflitos armados internacionais e guerras civis e define as regras sobre o comportamento aceitável, ou não, nessas situações. Seus princípios foram desenhados para evitar sofrimento desnecessário e, ao mesmo tempo, não impedir a guerra. No âmbito do DIH, um conflito armado não internacional se refere a situações onde um Estado combate um ou mais grupos armados ilegais, ou onde tais grupos travam combate entre si.

Alguns especialistas defendem que os princípios do DIH se aplicam a situações como a do Rio de Janeiro. Apesar das diferenças conceituais e legais, o DIH oferece ideias práticas sobre como minimizar os custos humanos da violência organizada no Rio de Janeiro e em outras cidades com situação similar. A proteção de civis é aplicada em todas as circunstâncias, mesmo que a guerra não tenha sido formalmente declarada.

Assassinatos e execuções sumárias são proibidos, assim como a tortura e qualquer outro tratamento humilhante e degradante. A população civil – ferida, cercada ou detida – deve ser tratada com humanidade em todos os momentos. Instalações de saúde e educação devem ser mantidas estritamente fora dos limites dos confrontos – uma garantia relativa a crianças, feridos e doentes que tem sido flagrantemente desconsiderada no Rio de Janeiro.

A aplicação formal do DIH a situações como a do Rio traria consequências políticas, tanto estratégicas como táticas. Isso porque a adoção de tais regras pode influenciar a forma como os governos decidem "combater" as facções armadas, precipitar respostas militarizadas, incluindo o desdobramento de tropas ou até mesmo a intervenção por atores externos. Pode levar à decretação de emergências e à suspensão de liberdades civis, e excluir iniciativas mais apropriadas para esse tipo de cenário complexo.

Violações do DIH também têm potenciais implicações judiciais. O assassinato de inocentes, tortura e tratamento desumano – incluindo confinamento ilegal e destruição e apropriação injustificada de propriedade – podem ser considerados crimes de guerra ou contra a humanidade. E, em casos extremos, essas ações podem ser encaminhadas para o Tribunal Penal Internacional.

Apesar do sofrimento dos habitantes de áreas conflagradas no Rio de Janeiro, é difícil aplicar o conceito oficial de guerra ou conflito armado. A situação de violência crônica demanda ações no âmbito da segurança pública e justiça criminal, que incluem prevenção e repressão inteligentes e respeito ao devido processo legal. Mesmo assim as normas de DIH podem inspirar ações concretas e reforçar as garantias constitucionais e regras de Direitos Humanos vigentes no que tange a proteção de civis. Todos queremos a redução da criminalidade no Rio e no Brasil, mas a proteção de vidas humanas, em especial de crianças e adolescentes é prioridade. Os fins não justificam os meios.

D S T Q **Q** S S Antonio Prata | Juliana de Albuquerque, Antonia Pellegrino e Manoela Miklos | Vera Iaconelli | Ilona Szabó, Jairo Marques | **Sérgio Rodrigues** | Tati Bernardi | Oscar Vilhena Vieira, Luís Francisco Carvalho Fº

Depoimento reforça tese sobre morte de Vitória

Traficante preso disse à Polícia Civil ter dívida com um dos suspeitos presos pelo assassinato da menina de 12 anos

Rogério Pagnan

SÃO PAULO O depoimento de um traficante na tarde desta terça-feira (3) reforçou a tese de que Vitória Gabrielly Guimarães Vaz, 12, de Araçariguama (SP), pode ter sido mesmo assassinada por engano.

Segundo a Polícia Civil, um homem —cuja identidade não foi revelada— disse que devia R$ 7.000 em drogas a Bruno Marcel de Oliveira, 33, preso desde a semana passada sob a suspeita de participação no assassinato da menina.

Por causa dessa dívida, o homem disse que vinha recebendo ameaças de morte e acredita que Vitória foi sequestrada ao ser confundida com a irmã dele, de mesmo nome e idades semelhantes.

Embora morasse distante da vítima, a Vitória irmã do traficante também andava de patins no ginásio de esporte da cidade —algo comum entre as adolescentes de Araçariguama, diz a polícia.

Foi lá, no ginásio, que os policiais suspeitam que a vítima foi sequestrada no último dia 8 de junho por Bruno e pela mulher dele, Mayara Borges de Abrantes, 24, com ajuda do servente de pedreiro Julio Cesar Ergesse, 24.

Questionados pela **Folha**, policiais civis dizem concordar que, de fato, não é comum traficantes atacarem parentes de devedores de droga. A dívida é, geralmente, cobrada do próprio devedor.

> Como essa pessoa [sequestrador] saberia que a minha filha [Vitória Gabrielly, 12] iria sair de casa naquele dia, naquele minuto? Ela não tinha essa rotina
>
> **Rosana Maciel Guimarães, 39** mãe de Vitória Gabrielly Guimarães Vaz, 12, em entrevista à Folha em junho, sobre o desaparecimento da filha

Sobre isso, os policiais dizem acreditar que, provavelmente, o trio não tinha intenção de assassinar a vítima — ainda que estivessem certos, mas queriam dar um susto como recado ao irmão, que está preso em Sorocaba (SP).

Durante a execução do susto, supostamente sob a influência de drogas, podem ter perdido o controle da ação e, assim, matado a menina. Suspeita-se que ela tenha sido morta por asfixia, em golpe conhecido como "mata leão".

A Polícia Civil diz, ainda, que o depoimento do homem reforça uma tese que faz sentido, até porque Bruno teria passagens por tráfico de drogas e, conforme cães farejadores, esteve no local onde o corpo da vítima foi encontrado dias depois de seu sumiço.

Além disso, Ergesse confessou participação no crime e apontou Bruno e a mulher como os responsáveis pela ideia do sequestro.

Também faria sentido porque, segundo a polícia, não havia sinais de violência sexual na vítima, além de a família da menina não ter inimigos ou ligação com o crime.

A mãe de Vitória, a professora Rosana Maciel Guimarães, 39, sempre sustentou a ideia de que a filha foi morta por engano —ao ser confundida com outra—, até porque a menina não tinha costume de andar de patins no ginásio de esportes. "Como essa pessoa saberia que a minha filha iria sair de casa naquele dia, naquele minuto? Ela não tinha essa rotina", afirmou, em entrevista anterior.

À **Folha**, a professora reclamou de ser colocada sob suspeita pela investigação.

Os três suspeitos continuam presos, por determinação da Justiça.

O advogado Jairo Coneglian, defensor do casal, não foi localizado pela reportagem na noite desta terça. Em entrevista anterior, sustentou que seus clientes são inocentes e que a polícia não tinha provas contra eles.

Vizinho salva cachorrinha que caiu do nono andar de prédio no interior paulista

Marcelo Toledo

RIBEIRÃO PRETO (SP) Uma cachorrinha foi salva sem ferimentos depois de cair do nono andar de um edifício residencial na zona sul de Ribeirão Preto (a 313 km de SP).

A cachorrinha Mel, uma shitzu de um ano e meio, estava na sacada do apartamento quando tentou cruzar um vão da grade de proteção e ficou enroscada, sem conseguir voltar para a parte interna.

O choro e o latido chamaram a atenção do engenheiro civil João Augusto Tremeschin, 33, que mora no sexto andar de um edifício próximo e viu a cena por volta das 11h30 de quinta (28). Ele correu para o prédio vizinho e disse ao zelador Paulo Narciso que precisava entrar para salvar o animalzinho.

O apartamento fica no Jardim Nova Aliança, região nobre da cidade. Narciso liberou a entrada do vizinho, que imediatamente se posicionou de forma a aparar Mel. Enquanto isso, o zelador foi ao apartamento tentar contato com a proprietária. Não havia ninguém no imóvel.

Para tentar pegar Mel, Tremeschin ficou se movimentando, calculando o local em que ela cairia. "Sabia que não poderia ficar embaixo dela, conheço o perigo de um tijolo cair de um edifício e da necessidade de usar equipamentos de segurança. Mas sabia que conseguiria amortecer o impacto", disse o engenheiro.

A cachorrinha caiu de uma altura de cerca de 30 m. O impacto fez com que Tremeschin caísse ao chão e sofresse escoriações leves num braço e no tórax. A cachorrinha, que pesa cinco quilos, saiu correndo, sem ferimentos. A **Folha** não obteve contato com sua dona.

"Ela trata a Mel como filha e se desesperou quando consegui falar com ela ao telefone, mas já estava tudo bem", disse Narciso. Tremeschin, que já teve animais de estimação, disse que, ação toda não durou nem quatro minutos.

Após o episódio, a família moradora do imóvel reforçou a proteção da sacada.

PREFEITURA DE BATATAIS
ORGÃO: **Prefeitura de Batatais**; EDITAL: **08/18**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DIREÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CLORO, FLUOR E ALAMBRADO, NO SISTEMA GARIMPO, LOCALIZADO NA ESTRADA ALÍRIO LELLIS GARCIA, 200, BAIRRO GARIMPO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO MUNICIPIO**; MODALIDADE: **Tomada de Preços**; ENCERRAMENTO: **19.07.2018.** Os envelopes deverão ser protocolados na secretaria da Prefeitura até às 08:30 horas, ABERTURA: A partir das 09:00 horas no salão nobre da Prefeitura. Demais informações no Edital. Completo na Seção de Compras no horário das 08:00 às 15:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts. 21.05.2018 – **JOSÉ LUIS ROMAGNOLI – Prefeito.**
EDITAL: **Pregão Presencial N.º 38/18**; ORGÃO: **Prefeitura de Batatais**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**. Data do Pregão: **Dia: 17.07.2018 às 08:30 hs** – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br.Bts, 09.05.2018.
JOSÉ LUIS ROMAGNOLI – PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL: **Pregão Presencial N.º 40/18**; ORGÃO: **Prefeitura de Batatais**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Data do Pregão: **Dia: 18.07.2018 às 08:30 hs** – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br.Bts, 10.05.2018.
JOSÉ LUIS ROMAGNOLI – PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL: **Pregão Presencial N.º 58/18**; ORGÃO: **Prefeitura de Batatais**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**. Data do Pregão: **Dia: 20.07.2018 às 08:30 hs** – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br.Bts, 05.06.2018.
JOSÉ LUIS ROMAGNOLI – PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 28/2018. Processo n.º 1805761/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de banners impressos digitalmente em alta resolução. Endereço: Av. Prudente de Morais, 100, 6º andar, SELIC. Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2018, às 08h no site **www.comprasnet.gov.br**. Abertura das Propostas: 17/07/2018 às 14h.
Pregoeira: ISABELA VENTURA GUIMARÃES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
COMUNICADO. CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018. EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal Interino de Rincão, Estado de São Paulo, comunica que, receberá até às 09 horas do dia 24 de Julho de 2018, no Setor de Compras e Licitações na Secretaria de Administração Geral a entrega de documentos para habilitação e projeto de venda para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Rincão/SP, aberta pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2018, Processo nº 38/2018, com Dispensa de Licitação conforme determinação da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e alterações. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira das 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Rincão – www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3395-9100 ou através do e-mail: licitacoes.rincao@gmail.com. Rincão, aos 03 de julho de 2018. EDSON BRITO BOLITO - Prefeito Municipal Interino
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018. O MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 17 de Julho de 2018, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, aberta através do Processo nº 39/2018, Pregão nº 19/2018, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 7h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou no site www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através do email: licitacoes.rincao@gmail.com Rincão, 03 de Julho de 2018. EDSON BRITO BOLITO - Prefeito Municipal Interino

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ Nº 05.441.107/0001-99
***EDITAL DE CONVOCAÇÃO* - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas ao **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **12/07/2018**, nas **DEPENDÊNCIAS DO SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ, SITO À RUA MÁRIO BORIN, Nº 500 – 8º ANDAR – SALA 83 – CENTRO EMPRESARIAL 9 DE JULHO – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ - SP**, às **15h00** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **15h30**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1)** autorizar o **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** a negociar com o Sindicato Profissional e defender judicialmente os interesses da categoria se suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para arguir preliminares processuais nos termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe o art. 114, § 2º da CF, podendo delegar a negociação coletiva para a **FEHOESP**, mediante autorização da AGE. **2)** exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DATA-BASE: 01/07; 3)** deliberar sobre a proposta conciliatória da categoria econômica e autorizar o **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; **4)** debater e deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos. Atenciosamente. **MARCELO SOARES DE CAMARGO** - Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ Nº 05.441.107/0001-99
***EDITAL DE CONVOCAÇÃO* - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas ao **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **12/07/2018**, nas **DEPENDÊNCIAS DO SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ, SITO À RUA MÁRIO BORIN, Nº 500 – 8º ANDAR – SALA 83 – CENTRO EMPRESARIAL 9 DE JULHO – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ - SP**, às **14h30** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **15h00**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1)** autorizar o **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** a negociar com o Sindicato Profissional e defender judicialmente os interesses da categoria se suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para arguir preliminares processuais nos termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe o art. 114, § 2º da CF, podendo delegar a negociação coletiva para a **FEHOESP**, mediante autorização da AGE. **2)** exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo **SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO. DATA-BASE: 01/08; 3)** deliberar sobre a proposta conciliatória da categoria econômica e autorizar o **SINDHOSCLAB-JUNDIAÍ** a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; **4)** debater e deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos. Atenciosamente. **MARCELO SOARES DE CAMARGO** - Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS - Rua General Osório, nº 883, 4º andar, centro, Campinas-SP. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica por ela representada, associados ou não, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2018 às 10:00 horas, em sua sede social, nesta cidade, situada na **Rua General Osório, nº 883, 4ª andar**, centro, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Negociação Coletiva** com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários na base territorial representada por este sindicato nas cidades de, **Artur Nogueira, Campinas, Cosmopolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Paulinia, Rio das Pedras, Sumaré, Valinhos, Vinhedo e Monte Mor**, na respectiva data-base; 2) Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases; 3) Discussão e aprovação de contribuição para representação e custeio das negociações coletivas do ano 2018/2019; 4) Outorga de poderes para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com os sindicatos profissionais, bem como para se defender de eventual ajuizamento de processo de Dissídio Coletivo; 5) outros assuntos. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia Geral será realizada meia hora após, em segunda convocação, com o **quorum** legal. Campinas, 02 de Julho de 2018. **Sanae Murayama Saito** - Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRA ÓPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIATUBA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SUMARÉ, VALINHOS E HORTOLÂNDIA.
Ficam convocados todos os trabalhadores metalúrgicos de Campinas, Americana, Indaiatuba, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré, Valinhos e Hortolândia para uma Assembléia que se realizará, no dia 08 de julho de 2018, às 09h horas, em primeira convocação e às 10h horas em segunda convocação, caso não se verifique quorum na primeira, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.º - Discussão e deliberação sobre a unificação da Data-Base de 1.º de novembro para 1.º de setembro – específico para o Grupo 10 (lâmpadas e outros sindicatos), acompanhando assim os demais grupos;
2.º - Elaboração, apresentação e deliberação sobre a pauta de Reivindicação das cláusulas sociais,a ser apresentada e negociada junto à Classe Patronal, Grupo XIX-III da FIESP (**SICETEL, SINDRATAR, SINDICEL, SIMEFRE, SIAMFESP, SIESCOMET, SINAFER**), com data-base para 1º. de setembro; Grupo 9.2 (**SINDIMAQ, SINAEES**), com data-base para 1º. de setembro; Grupo 03 (**SINDIPEÇAS, SINDIFORJA, SINPA**), com data-base para 1º. de setembro; **Fundição (SIFESP),** com data-base para 1º. de setembro; **SINFÁVEA** (Honda, Toyota, GM - Campo de Provas de Indaiatuba, Byd) - com data-base para 1º. de setembro; **SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE ESTAMPARIA DE METAIS (SINIEM)** com data-base para 1º. de setembro e **Grupo 10 - SINDILUX** – Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de SP; **SINAEMO** – Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares do Estado de SP; **SIEMESP** – Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais; **SIFUMESP** – Sindicato das Indústrias de Funilaria e Móveis de Metal do Estado de SP; **SINDIMEC** – Sindicato da Indústria de Mecânica do Estado de SP; **SINDISUPER** – Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado de SP; **SINDIREPA** – Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de SP; **SIMBE** – Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico; **SINARME** – Sindicato Nacional da Indústria de Rolhas Metálicas com data-base para 1º e novembro; **SINDISIDER** – Sindicato Nacional Das Empresas Distribuidoras De Produtos Siderúrgicos.
3.º Apresentação, discussão e deliberação das Cláusulas Econômicas e Sociais – Percentual de Reposição de perdas salariais, aumento real de salário, piso salarial e outros;
4.º Discussão, deliberação e fixação pelos trabalhadores integrantes da categoria profissional, manifestando autorização prévia e expressa do percentual a ser descontado em favor do sindicato profissional na folha de pagamento do mês de Data-Base, de todos os integrantes da categoria profissional (SÓCIOS E NÃO SÓCIOS) e sobre os salários já reajustados pelos índices fixados na Norma Coletiva celebrada, da Contribuição Assistencial, esta prevista no artigo 513, inciso "e" da CLT;
5.º Discussão e deliberação sobre a concessão e outorga de poderes à Diretoria do Sindicato, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo, ou ainda Contrato Coletivo de Trabalho, se necessário for, para instaurar Dissídio Coletivo de interesse da Categoria Profissional abrangida no âmbito da base territorial representada, ou utilizar-se de qualquer outra medida Judicial ou administrativa, mesmo aquelas dependentes de poderes especiais, tudo no interesse da categoria e da entidade sindical, separadamente ou em bloco com outras entidades sindicais.
6º. A pauta da presente assembleia será ratificada em assembleias de empresas da base territorial da categoria;
7º.Outros assuntos de interesse dos trabalhadores;
Campinas, 04 de julho de 2018. Sidalino Orsi Junior – Presidente

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
SEÇÃO DE FINANÇAS
PROCESSO nº 123/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2017
OFERTA DE COMPRA nº 180286000012018OC0004.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/2018
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2018 às 10:00 horas
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU OUTROS VEÍCULOS APROPRIADOS, PARA USO DAS UNIDADES POLICIAIS DA 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS E 2ª DELEGACIA SSECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS. O Senhor José Carneiro de Campos Rolim Neto, Delegado Seccional de Polícia da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8°, do Decreto estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 123/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, sob o regime de empreitada por preços unitários, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados acima e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.